# LEI Nº 1616/2008

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 761.150,00 (Setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02-04.122.0003.4.013-3190.16.....17.000,00
02.05-11.333.0009.4.051-3190.04.....350,00
02.07.01-12.122.0001.4.062-3190.16.....3.200,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3390.36.....8.500,00
02.07.01-12.365.0016.4.075-3390.30.....35.000,00
02.07.02-12.361.0014.4.081-3190.04.....1.900,00
02.07.02-12.361.0014.4.081-3190.11.....18.500,00
02.07.02-12.365.0016.4.143-3390.36.....7.500,00
02.07.04-13.392.0019.4.083-3390.36.....200,00
02.09.02-15.451.0020.4.096-3190.04.....9.500,00
02.09.02-15.451.0020.3.006-4490.51.....635.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.113-3390.36.....5.500,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3190.04.....3.500,00
02.10.04-10.304.0027.4.118-3190.04.....14.500,00
02.11.02-18.541.0031.4149-3190.11.....1.000,00
**Total.....761.150,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01-12.422.0035.4.148-3190.11.....15.000,00
02.07.01-12.422.0035.4.148-3390.36.....20.000,00
**Total.....35.000,00**

**Art. 3º** Como recursos, também, à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2008, no montante de R$ 726.150,00 (Setecentos e vinte e seis mil, cento e cinqüenta reais).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de junho 2008.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**